



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-DF**

**ART Obra ou serviço**  
**0720210060821**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

**VENANCIO LUIZ SILVA**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

RNP: **0715094335**

Registro: **23196/D-DF**

Empresa contratada: **UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME** Registro: **8945-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE BRASÍLIA**

CPF/CNPJ:

**00.038.174/0001-43**

Campus Universitário Darcy  
Ribeiro

Número: ###

Bairro: Asa Norte

CEP: 70910-900

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento:

E-Mail: csddca@unb.br

Fone: (61)31073603

Contrato: Contrato 1205/2021

Celebrado em: 27/05/2021

Valor Obra/Serviço R\$:  
82.561,20

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início: 27/05/2021

Previsão término: 01/06/2022

Coordenadas Geográficas:  
-15.7653348,-47.872153.6

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE BRASÍLIA**

CPF/CNPJ: **00.038.174/0001-43**

E-Mail: csddca@unb.br

Fone: (61) 31073603

1º Endereço

Campus Universitário Darcy Ribeiro

Número: ###

Bairro: Asa Norte

CEP: 70910-900

Complemento:

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

**Execução**

**Quantidade Unidade**

Execução de instalação de circuito fechado de tv

1,0000 ano

Execução de instalação de equipamentos de segurança eletrônica

1,0000 ano

Execução de instalação de sistemas de controle de acesso

1,0000 ano

Execução de instalação de equipamento eletroeletrônico

1,0000 ano

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.*

5. Observações

Instalação de câmera de CFTV, Switch, controle de acesso, NVR, HD, fonte POE, Conversor de Midia, Controladora, eletroima, botão Saída, leitor biometrico. Os serviços serão prestados nas edificações da UNB.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília-DF, 24 de agosto de 2021

Local

Data

Roguel Ferreira Lourenço

VENANCIO LUIZ SILVA - CPF: 007.805.952-62

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE BRASÍLIA - CPF/CNPJ:  
00.038.174/0001-43

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: [www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)  
[informacao@creadf.org.br](mailto:informacao@creadf.org.br)  
Tel: (61) 3961-2800





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 16580/2021-INT  
Validade até: 01/11/2021

Razão Social: **UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

CNPJ: 08.970.787/0001-26

Registro: 8945/RF

Data do Registro: 03/02/2010

Capital: R\$ 160.000,00

Sede: SHC/NORTE CL QD 215 BL B N. 59 SL 104

Cidade: BRASILIA

UF: DF

**Objetivos Sociais:**

COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS NACIONAIS E IMPORTADOS, MATERIAISELETRICOS, ELETRONICOS E ELETROMECHANICOS DE INFORMATICA, SISTEMA DE SEGURANCA- CFTV, AUTOMACAO, CONTROLE DE ACESSO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS,MANUTENCAO DE ESTABILIZADORES, NO-BREAKS, IMPRESSORAS, COMPUTADORES, MAQUINAS,E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, ELETRICOS E ELETROMECHANICO EM GERAL E SISTEMA DESEGURANCA - CFTV, AUTOMACAO E CONTROLE DE ACESSO, INSTALACAO E/OU CONSTRUCAODIVERSAS PARA REDE DE COMPUTADORES, TELEFONIA, SISTEMAS DE SEGURANCA - CFTV,AUTOMACAO E CONTROLE DE ACESSO, ELETRICA E REFORMA EM GERAL, PRESTACAO DESERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, WEB SITES, MANIPULACAO DETECNOLOGIA, PROGRAMAS DE INFORMATICA.-OBSERVACAO: REGISTRO CONCEDIDO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTESNO OBJETO SOCIAL E COMPATIVEIS COM AS ATRIBUICOES DOS RESPONSAVEIS TECNICOS.

**Responsáveis Técnicos**

Nome: VENANCIO LUIZ SILVA	Item: 1
Títulos: ENGENHEIRO ELETRICISTA	
Carteira: 23196/D-DF	CPF: 007.805.952-62
Data de início da resp. técnica: 09/03/2016	
Atribuições: RES 218/73 ART 08 RES 218/73 ART 09	

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

Observações:

- a) Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
- b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida às **10:22:22** hs do dia **24/08/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **00F4C37342**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Empresas → Autenticidade de Certidão.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, de um lado a **UNIVERSO DA SEGURANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**, com sede à ST SHC/Norte CL Quadra 215 Bloco B sala 104 – Brasília/DF CEP:70.784-520, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.970.787/0001-26, por intermédio de seu representante legal Juan Carlos Catalán Zamudio CPF 585.226.541-15 e RNE V113596-Z, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado o **ENGENHEIRO ELETRICISTA VENANCIO LUIZ SILVA**, domiciliado à CLN 03 Bloco C Lote 02 apt.º 102, Riacho Fundo/DF, CEP 71.805-513, inscrito no CREA/DF **23196/D-DF**, RG5929530 SSP/PA e CPF 280.330.007-91, doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e CONTRATADO o que se segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATANTE neste ato contrata os serviços profissionais do contratado para a seguinte área: Engenharia – Engenheiro Eletricista (RES. 218/73 ART. 08 e RES. 218/73 ART 09).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Como pagamento pela prestação de serviços de que trata a cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) com vencimento até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente aos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO

A carga horária será de 20 (vinte) horas totais.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim, como pelas orientações que prestar.

**Parágrafo primeiro:** Este Contrato não enseja vínculo empregatício, mormente porque ausentes os requisitos do art. 3º da CLT.

**Parágrafo segundo:** O serviço objeto do presente contrato pode ser realizado por preposto do CONTRATADO, às suas expensas, mas, de igual forma, este se responsabiliza solidariamente por todo o prejuízo que vier a ser causado por preposto seu.

**Parágrafo terceiro:** Na eventualidade de preposto do CONTRATADO ingressar em juízo trabalhista e incluir o CONTRATANTE como responsável subsidiário, o CONTRATADO se compromete imediatamente a requerer a exclusão do CONTRATANTE do polo passivo de demanda, e caso haja condenação, desde já fica o CONTRATANTE autorizado a reter os pagamentos do contratado até que sejam pagos todos os débitos decorrentes do processo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ORIENTAÇÕES

As orientações dadas pelo CONTRATADO deverão ser rigorosamente seguidas pela CONTRATANTE, eximindo-se a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS

As multas recorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que foram decorrentes da não execução dos serviços por parte do CONTRATADO, serão de responsabilidade do mesmo.

**Parágrafo primeiro:** Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como, livros, carimbos, pastas de arquivos, disquetes, etc., correrão por conta da CONTRATANTE. No caso do pagamento ser efetuado pelo CONTRATADO, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes.

**Parágrafo segundo:** os honorários serão ajustados em comum acordo entre as partes após 12 meses de assinatura deste.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATRASO

No caso de atraso de pagamento dos honorários, incidirá multa 2%. Persistindo o atraso, por período de 03 (três) meses, o CONTRATADO, poderá suspender os serviços até sua regularização, eximindo-se de que qualquer responsabilidade pelos danos causados, no período da paralisação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE

Este instrumento é feito por tempo indeterminado, iniciando-se em 15 de fevereiro de 2016, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, prevalecendo, porém a discórdia será competente o Foro da Comarca de Brasília/DF.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2016.

**CONTRATANTE:**

Juan Carlos Catalán Zamudio  
CPF n.º 585.226.541-15  
RNE V113596-Z CGPI/DIREX/DPF

**CONTRATADO**

Venâncio Luiz Silva  
CREA 23196/D-DF  
RG 5929530 SSP/DF  
CPF 007.805.952-62

Outra linha Venonius Luiz Silva.  
Ser-a Venonius Luiz Silva Marinho

*[Handwritten signature]*  
Maxshuel  
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO  
BRASÍLIA-DF - FONE:(0XX61)3326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S)  
a(s) firma(s) de:  
[02929222]-JUAN CARLOS CATALAN ZAMUDIO...

Em testemunho da verdade.  
BRASÍLIA, 09 de Março de 2016  
Selo: TJDFT20160090268705YLIN  
Disponível no site [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

010-LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
MMH hora da impressão: 16:20:41

*[Handwritten signature]*  
Arildo de Souza Araújo  
4º Ofício de Notas do DF  
Escrevente Autorizado

4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO  
BRASÍLIA-DF - FONE:(0XX61)3326-5234

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE  
a(s) firma(s) de:  
[06582722]-VENANCIO LUIZ SILVA MARINHO...

Em testemunho da verdade.  
BRASÍLIA, 09 de Março de 2016  
Selo: TJDFT20160090268688HMDY  
Disponível no site [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

010-LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
MMH hora da impressão: 16:19:48

*[Handwritten signature]*  
Arildo de Souza Araújo  
4º Ofício de Notas do DF  
Escrevente Autorizado

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

Eu, **VENANCIO LUIZ SILVA**, Brasileiro, Divorciado, RG 5929530 SSP/PA, CPF 007.805.952-62, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado à CLN 03 bloco C lote 02 apto 102, Riacho Fundo II/DF, inscrito no CREA DF sob o nº23196/D-DF venho por meio desta **OUTORGAR SEM RESERVAS DE PODERES o presente instrumento**, à Srta. **RAQUEL FERREIRA LOURENÇO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 48.985-DF, CPF 708.784.391-53 e RG 2099562 SSP/DF, com endereço profissional à ST SHC/norte CL 215 Bl. "B" sl 104, CEP 70874-520, Brasília/DF, (61)99557-5755, [advogadosnodf@gmail.com](mailto:advogadosnodf@gmail.com) o presente instrumento.

**PODERES GERAIS:** O presente substabelecimento atende aos termos do art. 105 do Código de Processo Civil, contidos na cláusula "ad judicium et extra", para, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles, defender seus interesses, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses da outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer procedência de pedido, renunciar a direito no qual se funda ação agindo em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom, firme e valioso.

**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga à advogada acima, poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, conforme artigo art. 105 do CPC, ESPECIALMENTE PERANTE AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (CREA-DF).

Brasília/DF, 23 de março de 2017.

  
**VENANCIO LUIZ SILVA**  
RG 5929530 SSP/  
CPF 007.805.952-62  
CREA 23196/D-DF



20. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO  
SRTV/SUL QD. 707 BL. 01 LJ 24 TERREO  
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF  
CNPJ/ME 00.618.421/0001-80  
CF/DF 07.657.140/001-38

RECONHECO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)  
de:  
[764sCX63]-VENANCIO LUIZ SILVA.....

Em testemunho da verdade,  
BRASÍLIA, 03 de Abril de 2017  
selo: TJDFT20170020219719YBZR  
Para consultar acesse: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

GOIANIO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO  
RAMILO SIMOES CORREA - TAB. SUBSTITUTO  
LENOQUES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.  
RITA OLIDES B. PEREIRA - ESC. NOT. AUT.  
KENIA VIRGINIA F.R. ANDRADE -  
ESC. NOT. AUT.